



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 029/18 – COSMAM
À EMENDA Nº 03**

**Institui programa vou de Bike e o Selo
Empresa Amiga da Bike e dá outras pro-
vidências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a indicação em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O presente projeto visa instituir o Programa Vou de Bile e o Selo empresa amiga da Bike, no Município de Porto Alegre, a fim de potencializar a popularização do uso de bicicletas enquanto modal de transporte público urbano.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – parecer nº 325/17, fl. 55, se manifestou pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do projeto, entendendo que a referida emenda está em confronto com o artigo 94, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – Lompa.

Após a contestação apresentada pelo autor do presente projeto, a CCJ manteve o entendimento pela existência de óbice jurídico para tramitação.

Avaliando o mérito do projeto a Comissão de urbanização, transportes e habitação – Cuthab –, no parecer nº 015/18, fl. 57/58, manifestou-se pela aprovação da emenda 03, eis que não há qualquer óbice de cunho meritório e, resta evidente a legitimidade da proposição legislativa.

A Comissão de Educação, cultura, esporte e juventude – Cece –, no parecer nº 028/18, fls. 60/61, acompanhou o parecer da CCJ e concluiu pela rejeição da Emenda nº 03, pois a matéria é de competência privativa do Executivo.

Já a Comissão de defesa do consumidor, direitos humanos e segurança urbana – Cedecondh –, no parecer nº 041/18, nos autos de fls. 63/64, após analisar a Lompa, manifestou-se pela rejeição da Emenda nº 03.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2735/14
PLL Nº 248/14
Fl. 2

**PARECER Nº 029/18 – COSMAM
À EMENDA Nº 03**

É o relatório.

Considerando os apontamentos feitos pela Procuradoria desta Casa, bem como, aos pareceres apresentados pela CCJ, e, havendo interferência direta na administração dos poderes constituídos municipais, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente – Cosmam – acompanha os pareceres das Cece e da Cedecondh concluindo pela **rejeição** da Emenda nº 03.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2018.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator**

Aprovado pela Comissão em 12-6-2018

Vereador Cassio Trogildo - Presidente

Vereador André Carús

Vereador José Freitas - Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Aldair Oliboni